



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30-04-2024

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no Auditório do Edifício Assis Brasil, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Vice-Presidente –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602234-43.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ALVARO LUIZ PACHECO BECKER DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

INTERESSADO: ALVARO LUIZ PACHECO BECKER

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 22.178,02 ao Tesouro Nacional.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0600376-40.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

ASSISTENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao agravo de instrumento, revogando a decisão liminar concedida nesta instância, vencido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, que lhe dava provimento e mantinha a decisão liminar.

AGRAVO no(a) CumSen N 1792038-09.2005.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

AGRAVANTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: MARILUZ COSTA - OAB/RS103396-A

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A

ADVOGADO: MARIANA STEINMETZ - OAB/RS91425

AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

Decisão: Por maioria, conheceram do agravo, vencido o Desembargador Eleitoral Nilton Tavares da Silva e, no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600002-88.2021.6.21.0066

PROCEDÊNCIA: Canoas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: TATIANE SILVA DE JESUS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e, no mérito, deram provimento ao recurso a fim de absolver TATIANE SILVA DE JESUS, nos termos do art. 386, inc. VII, do CPP.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603230-41.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEICAO 2022 CLAUDIA DUARTE DE BORBA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

INTERESSADO: CLAUDIA DUARTE DE BORBA

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 84,44 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602161-71.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 JORGE RODRIGUES FLORES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

INTERESSADO: JORGE RODRIGUES FLORES

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 3.636,42 ao Tesouro Nacional, acrescidos de juros e de correção monetária.

RECURSO ELEITORAL N 0600057-39.2020.6.21.0045

PROCEDÊNCIA: Santo Ângelo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - SANTO ÂNGELO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: PATRICK FACHIM - OAB/RS81901

RECORRENTE: FRANCISCO MEDEIROS

ADVOGADO: PATRICK FACHIM - OAB/RS81901

RECORRENTE: LUIS CARLOS ANTUNES CAVALHEIRO

ADVOGADO: PATRICK FACHIM - OAB/RS81901

RECORRENTE: BRUNO WALTER HESSE

ADVOGADO: PATRICK FACHIM - OAB/RS81901

RECORRENTE: HELIO COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PATRICK FACHIM - OAB/RS81901

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de aprovar as contas com ressalvas e afastar a multa sentencial, mantida a ordem de recolhimento de R\$ 43,40 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602184-17.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 RENER DE SOUZA MACHADO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

INTERESSADO: RENER DE SOUZA MACHADO

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 7.985,50 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603260-76.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEICAO 2022 OTACILIO ROBERTO MACHADO SOARES DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393

INTERESSADO: OTACILIO ROBERTO MACHADO SOARES

ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o envio de cópia dos autos ao Ministério Público para apuração de eventual prática de infração penal do art. 354-A do Código Eleitoral, e o recolhimento do valor de R\$ 19.998,68 ao Tesouro Nacional.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA CONSTOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO SEI 0003134-39.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: PORTO ALEGRE

INTERESSADA: 108ª ZONA ELEITORAL DE SAPUCAIA DO SUL

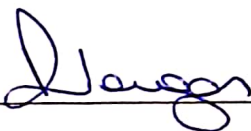
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL VOLTAIRE DE LIMA MORAES

Decisão: À unanimidade, acolheram a indicação do Corregedor Regional Eleitoral e designaram, em caráter excepcional, a Dra. Vanessa Assis Baruff para exercer a titularidade da jurisdição na 108ª Zona Eleitoral de Sapucaia do Sul no Pleito Municipal de 2024, a partir da data da presente sessão de julgamento até o dia 31/12/2024.

Após o cumprimento da pauta do dia, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak lamentou ser a última sessão de julgamento do Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, ressaltando a importância do trabalho realizado e a brilhante passagem por este Tribunal, entendimento unânime entre os colegas do Pleno, advogados e servidores. Após as manifestações dos demais integrantes do Colegiado, usou da palavra o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, ressaltando o privilégio de ter desempenhado por dois anos papel tão relevante como a jurisdição eleitoral. Agradeceu o convívio com os demais integrantes da Corte e servidores, manifestando sua realização por ter cumprido esta jornada neste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dois de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.



Desa. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak



Rogério da Silva de Vargas